



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ- MURIAÉ-PREV

CNPJ: 10.935.438/0001-15

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 601 – Centro

Muriaé – Minas Gerais – CEP: 36880-026

Telefone: (32) 3721-3284

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

A presente retificação do Edital de credenciamento nº 001/2026, dispõe sobre o prévio credenciamento das Instituições Financeiras gestoras, administradoras e ou custodiantes de ativos, que poderão vir a receber recursos financeiros do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, nos termos do disposto na Resolução CMN 4.963/2021, Portaria MTP nº 1.467/2022 e Resolução do CMN nº 5.272/2025

O Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, vem, respeitosamente, pelo presente, informar e tornar público para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** do edital de credenciamento 001/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/02/2026, Edição 4209, no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>, sendo realizadas alterações no artigo 6º do referido edital, nos termos da lei 14.133/2021, **assim como se seguem**:

Art. 6º - A documentação será analisada por uma comissão composta pelo presidente do Comitê de Investimentos e por 02 (dois) de seus membros, por estes designados, ou por 02 (dois) servidores integrantes da estrutura administrativa do Fundo Previdenciário, designados pelo presidente do Muriaé-Prev, e serão credenciadas as Instituições que atenderem a todos os requisitos elencados neste Edital.

§1º Além da documentação exigida nesta Portaria, serão verificados como requisitos obrigatórios e indispensáveis ao credenciamento, que cada Instituição proponente esteja autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e como integrante de conglomerado de regulação prudencial nas segmentações S1/segment 1 ou S2/segment 2 do Banco Central do Brasil;

§2º O credenciamento será efetivado, em caso de concessão por esta entidade, após a conclusão do Termo de Análise a emissão do Atestado do Credenciamento, conforme Portarias: MPS nº 519/2011, MPS 440/2013, MTP 1.467/2022, Resolução CMN 4.963/2021 e Resolução do CMN nº 5.272/2025.

§3º Sempre que algum interessado for credenciado, o Muriaé-Prev promoverá a publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

As demais cláusulas ficam inalteradas. Outras informações poderão ser obtidas no site do Muriaé-Prev: <https://muriaprev.com.br>, pelo telefone (32) 3721-3284, pelo email: secretaria@muriaprev.com.br ou na sede o Muriaé-Prev: Avenida Juscelino Kubitschek, 601, Centro, Cep: 36.880.026, na Cidade de Muriaé, MG.

Muriaé, 09 de março de 2026.



ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Fundo Previdenciário de Muriaé